

OUTORGADO Jorge Bonifacio
Projeto Panelhas Lote n.º 30
Quadra n.º Padrão 'A' lot. autônomo Setor _____ Processo n.º 7.118/84

TÍTULO DEFINITIVO N.º 3219

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 7.118/84 Outorga a Jorge Bonifacio, brasileiro, casado, possuidor da Carteira de Identidade n.º 3.264.810-0 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 708.352.999-53

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Projeto - Panelhas Lote 30 - Padrão 'A' com loteamento autônomo - com 750,00 ha (setecentos e cinquenta hectares)

localizada no município de Aripuanã - MT, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

do Norte: lote 29, do sul: lote 31, a leste: lote 39 linha 4, a Oeste: lote 18 linha 3. Situação dos Marcos: 1-2. Rumo Verdadeiro - 90º00' W - 6.000,00m, 2-3. Rumo Verdadeiro - 0º00' W - 1.250,00m, 3-4. Rumo Verdadeiro - 90º00' E - 6.000,00m, 4-1. Rumo Verdadeiro - 0º00' S - 1.250,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula 16.570 Livro 2 AZ de 21/09/83, que autorizou a CODEMAT a promover o loteamento, conforme a Lei n.º 3.744 de 10/06/76, que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E. de 26/12/72. O lote já se acha comprometido com o interessado conforme Matrícula n.º 13.759 - Registro 01, Livro 2 AO de 13/09/82, Cartório do 6º Ofício

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de junho de 1.992
Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor Área Regularização Fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Leonora Maria da Silva Nogueira</u> Agente Administrativo DDR / CODEMAT	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0025_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3219
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0025_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3219.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 0172101333BF17B528139152D65A18AB
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:01
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:35:01
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:01

